



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2022.

Autoriza abrir Crédito Especial por anulação de dotações para criação de despesa na Reestruturação Administrativa, Revisão do Estatuto e PCCS dos servidores, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluir na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e será criado na seguinte funcional programática:

- 03. Secretaria Municipal de Administração
- 001. Administração Geral da Sec. de Administração
- 04. Administração
- 122. Administração Geral
- 0003. Gestão Administrativa e Transparência
- 1.130. Reestruturação Administrativa e Revisão do Estatutos e PCCSs

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Meta Financeira estimada: R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Transferência de Recursos de Impostos não vinculados

Meta Física: Realização da revisão da estrutura administrativa; revisão do estatuto dos servidores e planos de carreiras dos servidores.

Art. 2º. O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial de dotações, e será deduzido das seguintes funcionais programáticas:

02.01.04.122.0003.2.004.3190.11.00.00.00 (012)	40.000,00
02.01.04.122.0003.2.004.3190.13.00.00.00 (013)	10.000,00
03.04.04.122.0003.2.145.3190.04.00.00.00 (730)	35.000,00
06.03.10.302.0063.2.075.3371.70.00.00.00 (403)	35.000,00
SOMA	120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 06 de setembro de 2022.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal